



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº888/2021

DATA DE: 05 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Superávit Financeiro em favor da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		
Órgão		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Unidade		SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
Função	26	TRANSPORTE
Sub Função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	260	ESTRADAS VICINAIS
Projeto Atividade	1470	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO
Elemento Despesa	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recursos	00	RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor R\$	1.500.000,00	Um Milhão e Quinhentos Mil Reais

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior **ANEXO** na fonte de recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



Id Uso	Id Grupo	Fonte	Descrição	Detalhamento Fonte
0	3	00	Recursos Ordinários	000000

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei n. 869/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei n. 868/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n.874/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 05 DE MAIO DE 2021.


LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal